

A IMPORTANCIA DA FORMAÇÃO DOCENTE PARA O CUMPRIMENTO DA LEI 10.639/03: CURSO DE EXTENSÃO EDUCAR PARA A DIVERSIDADE

Marília da Silva Santos-UFPB
Raphael Cavalcante Paulo-UFPB
Profa. Dra. Ana Cristina Silva Daxenberger-UFPB
mariliaraphael@bol.com.br

RESUMO

A Lei 10.639/03 trouxe para a sociedade mais uma política de valorização do negro e da cultura afro-brasileira. Essa Lei determina o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo escolar, em toda a rede de ensino pública ou privada. Mesmo sendo uma iniciativa que vise à quebra de preconceito e o reconhecimento da população afro-brasileira, a sua implementação tem sido dificultada. Entre as dificuldades podemos identificar a falta de formação docente sobre a temática. Considerando a importância do reconhecimento da diversidade no cotidiano escolar e a superação da desigualdade étnico-racial, a Universidade Federal da Paraíba, por meio do Projeto de Extensão Comunidade Quilombolas: reflexão e desenvolvimento de práticas de inclusão social, ofereceu, no ano de 2014, o curso de formação continuada, Educar para a Diversidade: Educação Quilombola; com objetivo principal de formar professores sobre a História da África e as contribuições na cultura brasileira. Por este motivo, o presente artigo visa explicitar as ações relacionadas durante esta formação. O curso é na modalidade virtual, com carga horária de 158 horas, ofereceu-se 80 vagas, sendo preenchidas apenas 49, sendo 44 professores e 5 extensionistas. Dos 44 professores apenas 15 estão ativos no curso. Esses resultados mostram que mesmo com a possibilidade de uma formação para o cumprimento da Lei 10.639/10; os professores não apresentam interesse e demonstram muita resistência para estudar a temática, o que nos permite afirmar que a materialização da Lei só ocorrerá com a monitoração e intervenção das Secretarias de Educação dos Municípios e Estados.

Palavras chave: Lei 10.639/03; formação docente; educação e diversidade.

ABSTRACT

Law 10.639/03 brought to society over a policy of valuing the black and Afro-Brazilian culture. This law requires the teaching of Afro-Brazilian and African History and Culture in school curriculum across the network of public or private education. Even being an initiative aimed at breaking the prejudice and the recognition of african-Brazilian population, its implementation has been hampered. Among the difficulties we identify the lack of teacher training on the subject. Considering the importance of recognizing diversity in school life and overcoming ethnic and racial inequality, Federal University of Paraíba, through the Extension Project “Quilombo” Community: reflection and development of social inclusion practices, offered, in 2014, the continuing education course, Educating for Diversity: Quilombo”, Education “with main train teachers on the history and contributions of African culture in Brazilian goal. For this reason, this article aims to explain the associated action during this training.

The course is in virtual mode, with a workload of 158 hours, offered 80 vacancies being filled only 49, with 44 teachers and 5 extension. Of the 44 teachers only 15 are active in the course. These results show that even with the possibility of training for the fulfillment of the Law 10.639/10; teachers do not show interest and demonstrate much resistance to study the issue, which allows us to state that the materialization of Law only occur with the monitoring and intervention by the Education Departments of States and Municipalities.

Keywords: Law 10,639 / 03; teacher training; education and diversity.

INTRODUÇÃO

A partir da última década do século passado, as políticas de inclusão social e escolar, no Brasil, tem se consolidado com o reconhecimento e o comprometimento do Estado quanto às metas apresentadas na Declaração Mundial de Educação para Todos, em Jomtien (1990) e ratificadas pela Declaração de Guatemala (1999) e Dakar (2000). Dentre estas metas encontra-se a Lei Federal nº 4887/03 e a Lei Federal 10.634/03, que tratam respectivamente sobre a regulamentação de procedimento para a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação das terras ocupadas por comunidades descendentes de escravos (comunidades quilombolas) como se prevê o art. 68 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e a importância do ensino sobre a História da África e suas contribuições à cultura brasileira na educação básica das redes públicas e particulares em todo território nacional.

Partindo desse pressuposto que a Lei 10.639/03 estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo escolar, em toda a rede de ensino pública ou privada, tem se tornado uma temática em questão, que sofre inúmeras críticas a respeito do não cumprimento da mesma.

Segundo, Silva (apud, Gonçalves, Oliveira e Pinto,2005), apontam como causa do não cumprimento da Lei 10.639/03, a falta de capacitação do docente e a “inexistência” de material que retrata o tema. Diante desta situação, percebemos a relevância deste trabalho que busca mostrar como o curso Educar para Diversidade: Educação Quilombolas incluído no Projeto de Extensão da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), sob título Comunidades Quilombolas: Reflexão e desenvolvimento de práticas de inclusão social, financiado pela Secretaria de Educação Superior do Mec (SESU), pode contribuir na formação do docente para garantir a materialização da Lei 10.639/03. Esta abordagem se torna importante pelo fato de que, o Brasil é o segundo país de maior

população negra do mundo. De acordo com o censo do IBGE 2010, foi constatado que 50,7% da população brasileira é afro-brasileira.

Este projeto de extensão, da UFPB, no Centro de Ciências Agrárias (CCA), tem como ações vinculadas, o curso de formação de extensionistas e professores com ênfase nas relações étnico-raciais e de gênero. Especificamente para os graduandos, durante sua formação profissional, eles poderão se apropriar de conhecimentos a respeito das relações étnico-raciais e de gênero, fomentando a importância de estudar este tema e poder contribuir na efetivação da Lei 10.639/03. No projeto de extensão há atividades no tocante à questões agroecológica, à sustentabilidade e à inclusão social.

Uma das atividades desenvolvidas no último eixo de trabalho (inclusão social) é o curso de formação docente Educar para Diversidade: Educação Quilombolas, no qual objetiva sensibilizar os docentes sobre seu papel na construção de uma sociedade inclusiva e mais justa, possibilitando a construção de um projeto político pedagógico da escola em que estes lecionam e atendem as crianças e jovens da Comunidade Negra Senhor do Bonfim (comunidade quilombola) e Comunidade Negra de Camará, no sentido de valorizar e reconhecer a contribuição da população afrodescendente no município de Areia e de Remígio, no estado da Paraíba. Ou seja, disponibilizar uma formação continuada para os docentes em exercício, ajudando aqueles que não tiveram esse conhecimento durante sua formação, e assim podendo está contribuindo para a efetivação da Lei 10.634/03, além de contribuir na formação de graduandos em Licenciatura em Ciências Biológicas que também participam dos momentos formativos.

METODOLOGIA

O presente trabalho está sendo desenvolvido com Professores das redes públicas municipais de Areia e de Remígio, na Paraíba, preferencialmente, professores que trabalhem com alunos remanescente quilombolas. O curso possui 80 vagas, as quais foram distribuídas para os dois municípios, e é utilizada a plataforma virtual moodle, da Universidade Federal da Paraíba, para que se possa desenvolver os quatros módulos que o curso possui. Os módulos que compõem este curso são: aspectos legais sobre o estudo da história da África e suas contribuições no currículo da educação básica; Inclusão social e superação das desigualdades sociais: um estudo sobre as políticas públicas e políticas de ações afirmativas; a história da África: identidade e cultura; e, por último, metodologias de ensino para o desenvolvimento de projetos. Este curso apresenta uma carga horária distribuída em dois encontros presenciais totalizando oito horas;

participação no evento III Seminário de Estudos Quilombolas do CCA, totalizando 24 horas; e, o curso online virtual com 126 horas, distribuídas nos quatro módulos; o que totaliza 158 horas. Os docentes ao concluírem o curso só receberam seu certificado de conclusão após realizarem todas as etapas listadas a cima e atingirem 75% de aproveitamento na prova presencial.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

A Lei 10.639, foi sancionada em 09 de janeiro de 2003, pelo Ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Esta lei estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira no currículo escolar, em toda a rede de ensino pública ou privada. A Lei 10.639/03 estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira, no entanto, atualmente tem-se uma resistência muito forte por parte dos docentes, essa resistência pode ter sido fruto da falta de formação continuada e durante a sua formação inicial sobre a temática, mas, também não se descarta a possibilidade da influência da cultura eurocentrista, focada na valorização dos brancos, a qual não reconhece importante as discussões trazidas pela 10.639/03 e nem tampouco discussões sobre os aspectos de discriminação racial e preconceito.

Partindo deste pressuposto da formação do docente, Libâneo, 2003 apud Garcia, 2012, diz que:

Precisa ser um conjunto de estudos considerados no contexto social, econômico, político e cultural no qual se está inserido. Isto significa o exercício da docência relacionado aos objetivos e práticas do sistema escolar. Que em termos de historicidade está em muitas situações atrelado ao paradigma europeu, com pouco ou nem um preparo para desenvolver aulas reflexivas, que contemplem temas multiculturais.

De acordo com Júlio (2013, p. 64):

A Lei 10.639/03 prioriza a diversidade existente em nossa sociedade, portanto, os conteúdos escolares devem contemplar essa pluralidade, de forma a interferir positivamente na autoestima de todos os grupos.

O Curso Educar para Diversidade: Educação Quilombolas tem o intuito de contribuir para que essa diversidade existente em nossa sociedade passe a ser respeita e torne-se presente nos conteúdos escolares. Dessa maneira a temática do ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira conforme a Lei 10.639/03 pode ser

cumprida sem grandes dificuldades e possam romper com a hegemonia de um currículo branqueador e conservador sobre a história e a cultura brasileira.

Neste curso foram oferecidas 80 vagas para os docentes dos dois municípios (Remígio e Areia-PB) e para os extensionistas do projeto, no entanto foram matriculados apenas 44 docentes e 5 extensionistas. De acordo com os dados coletados durante as atividades do curso, a resistência aos estudos sobre a temática ainda prevalece entre a classe docente, todavia, apenas 14 docentes continuam na efetivação do curso. Por outro lado os poucos extensionistas que foram matriculados todos continuam na efetivação do curso, o que se retrata como é um bom resultado, pois quando estes participantes forem assumir a formação docente, eles já têm conhecimento sobre a História e Cultura Africana e Afro-descente, podendo na sua prática garantir a efetivação da Lei 10.639/03.

O que se podem observar também, durante as atividades dos diferentes módulos, é que os cursistas tiveram pouco ou nenhum acesso à temática em discussão e que em nenhuma das escolas em que trabalham apresentam um Projeto Político Pedagógico que contemple a Lei 10.639/03, e, nem tampouco, trabalhos os conteúdos sobre a história da África ou a contribuição dos negros à sociedade sob um olhar crítico e reconstrutivo sobre esta população, valorizando-os e reconhecendo-os como sujeitos no processo histórico da construção do Brasil.

Os conteúdos se centram em datas comemorativas, específicas que encontram-se no calendário escolar nacional, como: o Dia da Abolição da Escravatura e Consciência Negra. Nem no período que se estuda sobre o folclore nacional se apresentam estudos sobre a cultura afro com profundidade e perspectiva valorativa.

Os personagens negros normalmente, são trabalhados conforme os livros didáticos apresentam, caracterizando a população negra na submissão e somente com trabalhos escravos. Nesta perspectiva, pergunta-se: como construir uma nova identidade da população negra, com foco de valorização e pertencimento a Nação brasileira sem as marcas do preconceito e da discriminação? Bem, esta é uma questão bastante complexa, que nos exige uma pesquisa com maior profundidade, mas já se pode apontar que não é reproduzindo a história que já foi contada há 300 anos, na perspectiva do branco dominador e senhor de engenhos.

Romper com a discriminação racial e melhorar as condições sociais da população negra brasileira exige a reconstrução da escola democrática que reconheça o sujeito de direitos e possa reconstruir sua história valorativa e sua identidade africana; sem negar

sua raiz ou mascarar as mazelas de uma sociedade herdeira do modelo escravocrata em que o Brasil se construiu.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O intuito deste trabalho foi mostrar como o Curso Educar para Diversidade: Educação Quilombolas pode contribuir na formação continuada dos docentes dos municípios de Remígio e Areia no estado da Paraíba e na formação inicial dos estudantes de graduação que fazem parte do Projeto Extensão Comunidades Quilombolas: Reflexão e desenvolvimento de práticas de inclusão social, da Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Agrárias de maneira a materializar o que traz a Lei 10.639/03. A formação docente, seja a inicial ou a continuada, é de grande importância na construção de uma sociedade mais justa e democrática, por isso é extremamente importante o aperfeiçoamento e conhecimento sobre a História da África e a cultura afro-brasileira. Mas, vale ainda explicitar que a Lei 10.639/03 só se efetivará se as Secretarias de Educação dos Municípios e Estados organizarem um monitoramento sobre as práticas docentes relacionados a esta temática e socializarem as práticas exitosa.

Esta formação docente se apresenta como uma pequena iniciativa de ações propositas para a aplicabilidade da Lei 10.639/03, a qual ratifica a responsabilidade da UFPB sobre as ações extensionistas quanto á inclusão social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 10.639/03**. Senado Brasileiro. Brasília, 2003.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm. Acesso em 17 de outubro de 2014.

IBGE-2010. **Censo Demográfico 2010**- Características da População e dos Domicílios.

Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/english/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas_da_populacao/resultados_do_universo.pdf. Acesso em 16 de outubro de 2014.

GARCIA, Alessandra Agenor de Moura. **Desafios e perspectivas na formação de professores e a lei 10.639/03**. Artigo publicado na revista Eventos Pedagógicos-2012.

JÚLIO, Lúcia de Fátima. PROJETO ÁFRICA/BRASIL/ZUMBI: na luta pela implementação da lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003; in **Comunidades quilombolas:**

das reflexões às práticas de inclusão social/ Daxenberger, Ana Cristina S., Sá Sobrinho Rosivaldo Gomes, (org.). João Pessoa: Editora da UFPB, 2013. p. 61 a 76.

SILVA, Marlene. O Ensino de História da África e Cultura afro-brasileira em Goiânia.

In: GONÇALVES, P. OLIVEIRA, I. PINTO, R(org.). **Negro e Educação. Escola, identidades, cultura e políticas públicas.** São Paulo: Ação Educativa, ANPED, 2005.

UNESCO, **Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien,** 1990. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>. Acesso em; 17 de outubro de 2014.

_____.**Declaração de Guatemala** (1999). Disponível em: <http://www.fadep.rs.gov.br/legislacao/6/29>. Acesso em 17 de outubro de 2014.

Declaração de Dakar (2000). Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direito-aEduca%C3%A7%C3%o/declara%C3%A7%C3%o-de-dakar.html>.